

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Superintendência Administrativa



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 010/2026/SEMUC/SUP

1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1. Requisitante:	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC		
1.2. Responsável pela demanda:	Vanessa Carvalho de Oliveira		
1.3. E-mail:	Semucsa25@gmail.com	Telefone:	(95) 3621-1707
1.4. Natureza do objeto:	☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Obra ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos		
1.5. Objeto sugerido	Curso Profissionalizante - inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Comunicação no curso promovido pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		
1.6. Forma de contratação sugerida:	Inexigibilidade de licitação		
1.7. Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:	25/11/2026		
1.8. Encaminhamento:	GABINETE SEMUC		
1.9. Regime Jurídico:	LEI N° 14.133/2021		
1.10. Equipe de Planejamento	Jussara Cristina Bednarczuk e Railany Alves Souza		

2. DESCRIÇÃO SUCINTA E PRELIMINAR DO OBJETO

Constitui objeto da presente demanda a Curso Profissionalizante - inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Comunicação no curso promovido pela empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Comunicação, no exercício de suas atribuições institucionais, reconhece a necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico e gerencial de seu corpo funcional, especialmente dos servidores que exercem funções de liderança e atuam

semucsa25@gmail.com
(95) 3621-1707 | (95) 99172-2359

Rua General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco
Boa Vista - RR, Cep: 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 17/09/2026 13:34:14

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 45000D2D0



Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Superintendência Administrativa



diretamente na gestão e no assessoramento das atividades desta Secretaria.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de capacitação da servidora que exerce a função de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação**, considerando a natureza estratégica de suas atribuições, que envolvem o apoio à gestão, a coordenação de atividades, o relacionamento com equipes e setores, o acompanhamento de demandas administrativas e institucionais, bem como o suporte à tomada de decisões no âmbito da Secretaria.

O curso **“A Nova Liderança no Setor Público”**, ofertado pela empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, mostra-se pertinente às necessidades institucionais, por proporcionar conhecimentos e ferramentas voltados ao desenvolvimento de competências de liderança no serviço público, abordando aspectos relacionados à gestão de pessoas, comunicação, tomada de decisões, condução de equipes, gestão de conflitos, planejamento e atuação estratégica.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de aprimorar as competências gerenciais e de liderança da servidora, proporcionando-lhe conhecimentos atualizados e aplicáveis ao desempenho de suas atribuições, de modo a contribuir para o fortalecimento da gestão, a melhoria dos processos de trabalho e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Comunicação.

Ressalta-se que o investimento em capacitação atende diretamente ao interesse público, na medida em que contribui para o desenvolvimento profissional dos agentes públicos, o aprimoramento da gestão administrativa e a prestação de serviços públicos com maior eficiência, qualidade e efetividade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE

4.1 O objeto da contratação possui as seguintes especificações e quantidade:

Item	CATMAT	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	15431	Curso A Nova Liderança no Setor Público	Und.	01	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00

Valor estimado da Contratação R\$ 3.990.00 (três mil novecentos e noventa reais).

semucsa25@gmail.com
(95) 3621-1707 | (95) 99172-2359

Rua General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco
Boa Vista - RR, Cep: 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 17/09/2026 13:34:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 45000D2D0



Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Superintendência Administrativa



4.2 Classificação do Objeto:

O objeto caracteriza-se como **serviço não continuado, de natureza técnica especializada e predominantemente intelectual**, consistente em capacitação e aperfeiçoamento de pessoal. Destaca-se que, por se tratar de serviço e não de bem de consumo, o art. 4º do Decreto Municipal nº 083/E aplica-se apenas de forma subsidiária, para afastar eventual enquadramento como bem de luxo, visto que a contratação visa atender estritamente à necessidade institucional da Administração, sem características de ostentação ou requinte.

5. PREVISÃO DA DEMANDA DO PLANO DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

5.1 Embora a presente contratação não conste na versão atual do Plano de Contratações Municipal (PCM), será oportunamente incluída na próxima janela de atualização, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2025/SMLIC, de 02 de setembro de 2025.

6. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 Segue indicação de membros para compor a equipe responsável pelo Termo de Referência:

Nome	Função	Setor	CPF	E-mail
Jussara Cristina Bednarczuk	Superintendente	Superintendência de Administrativa	201.205.832-91	jussarabed@hotmail.com
Railany Alves Sous	Assessor Especial	Superintendência de Administrativa	034.096.922-90	Railanyalves2016@gmail.com

7. DA FACULTATIVIDADE E DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP:

7.1 Modalidade da contratação:

A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, cuja contratação direta decorre da inviabilidade de competição. A capacitação “**A Nova Liderança no Setor Público**”, ofertada pela empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, apresenta conteúdo programático direcionado ao desenvolvimento e ao aprimoramento de competências de liderança no âmbito da Administração Pública, contemplando conhecimentos e práticas relacionados à gestão de

semucsa25@gmail.com
(95) 3621-1707 | (95) 99172-2359

Rua General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco
Boa Vista - RR, Cep: 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 17/09/2026 13:34:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 45000D2D0



Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Superintendência Administrativa



pessoas, comunicação, tomada de decisões, condução de equipes, gestão de conflitos e atuação estratégica.

A inviabilidade de competição decorre das características específicas da capacitação ofertada, considerando a metodologia, o conteúdo programático, a abordagem adotada e a qualificação dos profissionais responsáveis pela sua realização, elementos que, conjuntamente, conferem características próprias ao treinamento e justificam a escolha da empresa para atendimento da necessidade institucional.

Ressalta-se, ainda, que a contratação está diretamente relacionada às atribuições exercidas pela **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação**, contribuindo para o aprimoramento de suas competências gerenciais e de liderança e, consequentemente, para o fortalecimento da gestão, a melhoria dos processos de trabalho e o desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, suas características específicas e a demonstração da adequação da capacitação às necessidades da Administração, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável.

7.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Consoante o **art. 41, inciso III, do Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025**, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP nas contratações realizadas por inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, e tendo em vista as características específicas do objeto e a inviabilidade de competição, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Ressalta-se que a não elaboração do ETP não prejudica a adequada instrução processual, uma vez que deverão integrar os autos os documentos necessários à demonstração da necessidade da contratação, da adequação do curso ao interesse da Administração, da qualificação da empresa e dos instrutores, do conteúdo programático, da carga horária, do período de realização e dos demais elementos pertinentes à contratação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (art. 36, §2º, Decreto 083/E):

8.1. Dos prazos contratuais:

O prazo de vigência do contrato corresponderá ao período necessário à execução integral do objeto, tendo como referência a realização do curso **“A Nova Liderança no Setor Público”**, previsto para ocorrer no período de **25 a 27 de novembro de 2026**, encerrando-se após o cumprimento integral das obrigações contratuais, observado o disposto na legislação aplicável.



Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Superintendência Administrativa



8.2. Requisitos da contratação

A contratação deverá recair sobre empresa especializada na realização de cursos e treinamentos voltados ao aperfeiçoamento e domínio teórico e prático sobre as contratações de serviços de comunicação em geral, com base nas normas aplicáveis à Administração Pública, aprofundando os aspectos conceituais, operacionais e estratégicos dessas contratações, incluindo o delinear dos serviços prestados por agências, as especificidades do objeto contratual e os cuidados na definição das entregas e métricas de desempenho;

A empresa deverá ofertar programação técnico-formativa atualizada, fundamentada em metodologia prática e inovadora, com uso de material de apoio e recursos didático-pedagógicos que favoreçam o engajamento da participante e a assimilação dos conteúdos, garantindo ambiente adequado à troca de experiências e ao desenvolvimento de competências essenciais à eficiência e modernização das práticas na execução de contratações.

A equipe de instrutores deverá ser composta por profissionais de notório saber e reconhecida experiência em treinamentos da área de publicidade.

Os instrutores deverão ter histórico comprovado em formações especializadas, preferencialmente com reconhecimento nacional, assegurando a qualidade e a credibilidade da capacitação que será ministrada.

A empresa contratada deverá estar regularmente habilitada, e apresentar documentação habilitatória atualizada, incluindo: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, além de certidões negativas nas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e consulta consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Deverá ser realizada consulta prévia aos cadastros de sanções dos entes federativos, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, SICAF e o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica de apoio para atendimento pré, durante e pós-evento, bem como emitir certificados de participação contendo, no mínimo, o nome do participante, carga horária, datas de realização, local e conteúdo programático, conforme estabelecido no Termo de Referência.

8.3 Local da prestação do serviço: Wyndham Golden Foz Suites – Rua Rui Barbosa, 394 – Centro – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.851-170 – Telefone: (92) 99195-9120.

9. SOLICITAÇÕES FINAIS:

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 83/E de 11 de agosto de 2025 e

semucsa25@gmail.com
(95) 3621-1707 | (95) 99172-2359

Rua General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco
Boa Vista - RR, Cep: 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 17/09/2026 13:34:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 45000D2D0



Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Superintendência Administrativa



com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminhe-se à autoridade competente para análise, conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Boa Vista/RR 14 de setembro de 2026

Vanessa Carvalho de Oliveira
Chefe de Gabinete

semucsa25@gmail.com
(95) 3621-1707 | (95) 99172-2359

Rua General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco
Boa Vista - RR, Cep: 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 17/09/2026 13:34:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 45000D2D0

